



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P. M. Q.
Processo n.º 3109/06 **AUTÓGRAFO**
Rubrica: RX Fls. 07

LEI Nº 891 DE 15 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional
Especial na Importância de R\$ 158.801,59

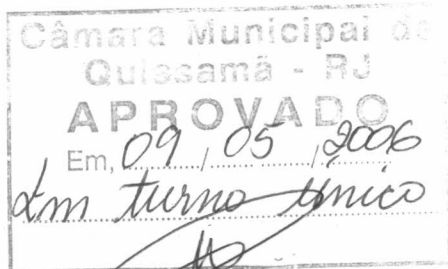
O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 158.801,59 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender Convênio "O Estado dá Saúde".

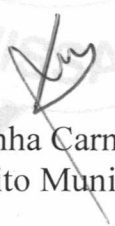
Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o art.43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 15 de maio de 2006.



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

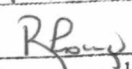

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 17/05/2006

Edição 5911

Ass.: 

Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

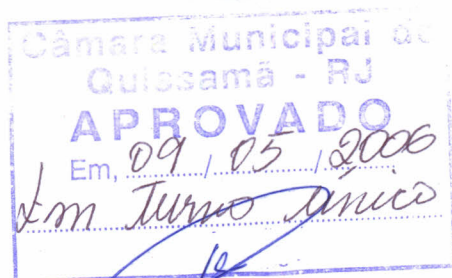


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P. M. Q.
Processo n.º 3109/06
Rubrica Rss Fls. 08

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESAS	REFORÇO
FMS			
36.01-10.301. 0011.2.056	503	3390.32	79.400,00
36.01-10.302.0014.2.056	504	3390.39	79.401,59
TOTAL	-	-	158.801,59



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.